



LEI Nº 3. 543 DE 18 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS DO
LOTEAMENTO CASA FORTE III E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Casa Forte III, localizado no Bairro Olho d'Água dos Cazuzinhas, terão as seguintes denominações:

RUA 18/144 – RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA;

RUA 18/146 – RUA MARIA DE LOURDES PEREIRA;

RUA 18/147 – RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos